



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 13/2018, DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018- CURITIBA-PR.

1 Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018), às  
2 quatorze horas (14h00), reuniu-se a Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR, em Sessão  
3 Ordinária, Ata de nº 13/2018, realizada na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-sito  
4 a Avenida Nossa Senhora da Luz nº 2530- Alto da XV - Curitiba/PR, com a presença do  
5 Arquiteto e Urbanista **ALESSANDRO FILLA ROSANELI**, Coordenador da Comissão, tendo  
6 como Assistente de Comissão a Analista de Atendimento **FRANCINE CLAUDIA KOSCIUV**.  
7 A sessão contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiros  
8 **ANTÔNIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA**, coordenador-adjunto da CEF-CAU/PR.  
9 Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do  
10 CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. **ORDEM**  
11 **DO DIA: I) COMUNICAÇÕES: 1) RELATO DO ENCONTRO ABEA, CAU/BR, CAU/SP**  
12 **SOBRE AS DCNS**, em São Paulo, dia 8 de novembro. Esse encontro fez parte de um  
13 processo nacional de revisão das DCN e que teve como produto um documento que sintetiza  
14 as propostas dos participantes em relação às DCN; **2) DELIBERAÇÃO 067/2018 CEF-**  
15 **CAU/BR SOBRE PLANO DE TRABALHO PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROJETO**  
16 **DE ACREDITAÇÃO DE CURSOS**. Trata-se de um processo que está em andamento desde  
17 novembro de 2016. A acreditação de cursos de Arquitetura e Urbanismo a ser promovida pelo  
18 CAU/BR em conjunto com a comunidade acadêmica, constitui-se num processo de avaliação  
19 externa ao qual cursos de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidos aderem de  
20 forma voluntária. O processo visa certificar a qualidade acadêmica por meio de critérios  
21 previamente estabelecidos. A certificação do CAU/BR conferirá a outorga do **Selo de**  
22 **Qualidade CAU/BR**, fé pública acerca da qualidade acadêmica dos cursos de Arquitetura e  
23 Urbanismo no Brasil. A Proposta de Trabalho consta das seguintes partes: 1. Apresentação;  
24 2. Cronograma geral; 3. Orçamento e cronograma de desembolso dos recursos de  
25 R\$428.510,00 até 2020; **3) DELIBERAÇÃO 094/2018 CEF-CAU/BR SOBRE INSTRUÇÃO**  
26 **PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA**  
27 **DO TRABALHO**. Trata-se de instrução normativa para registro de título de especialização em  
28 Engenharia e Segurança do Trabalho. **II) DELIBERAÇÕES: 1) PROJETOS DA CEF-CAU/PR**  
29 **PARA 2019**. A CEF-CAU/PR decidiu encaminhar as seguintes propostas de eventos para  
30 2019: 1. 8º Encontro de Coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná,  
31 previsto para outubro de 2019 com estimativa de recursos de R\$25.000,00 (referência do 7º  
32 Encontro de Coordenadores); 2. Concurso de TFG dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 13/2018, DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018- CURITIBA-PR.

33 Paraná, previsto para dezembro de 2019 com estimativa de recursos de R\$10.000,00; 3. 1º  
34 Encontro de membros de NDE dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, previsto  
35 para maio de 2019 com estimativa de recursos de R\$25.000,00 (referência do 7º Encontro de  
36 Coordenadores); 4. Estudo sobre o ensino de Arquitetura e Urbanismo nos cursos  
37 paranaenses. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Ensino e  
38 Formação do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **ALESSANDRO FILLA ROSANELI**,  
39 coordenador, agradeceu aos presentes. Encerrou a sessão às dezesseis horas (16h00),  
40 determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai  
41 rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Analista de Atendimento  
42 Francine Claudia Kosciuv, assessora da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e  
43 Urbanismo do Estado do Paraná e pelo Coordenador da Comissão, para que produza efeitos  
44 legais.

**Alessandro Filla Rosaneli**

**Arquiteto e Urbanista**

Membro e Coordenador da CEF/PR

**Francine Claudia Kosciuv**

Assessora da CEF/PR